

# SÍNTESE DO EDITAL DO ENADE 2017

## **CRONOGRAMA**

a) Enquadramento dos Cursos – Procurador Educacional Institucional (PI)	Das 10h do dia 19/06/2017 às 23h59min do dia 11/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
b) Inscrições dos Estudantes Irregulares de anos anteriores - Coordenador do Curso	Das 10h do dia 19/06/2017 às 23h59min do dia 11/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
c) Inscrições dos Estudantes Ingressantes Regulares- Coordenador do Curso	Das 10h do dia 19/06/2017 às 23h59min do dia 11/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
d) Inscrições dos Estudantes Concluintes Regulares-Coordenador do Curso	Das 10h do dia 10/07/2017 às 23h59min do dia 11/08/2017, horário oficial de Brasília- DF.
e) Retificação de Enquadramento e Inscrições Intempestiva - (PI)	Das 10h do dia 14/08/2017 às 23h59min do dia 25/08/2017, horário oficial de Brasília-DF.
f) Cadastro dos Estudantes Concluintes Regulares	Das 10h do dia 14/08/2017 às 23h59min do dia 26/11/2016, horário oficial de Brasília-DF.
g) Solicitação de Atendimento Especializado e/ou Específico	Das 10h do dia 14/08/2017 às 23h59min do dia 03/09/2017, horário oficial de Brasília-DF.
h) Preenchimento do Questionário do Estudante	Das 10h do dia 28/08/2017 às 23h59min do dia 26/11/2017, horário oficial de Brasília-DF.
i) Divulgação dos Locais de Prova	1 3/ 11/ 2 0 1 7
j) Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso	Das 10h do dia 27/11/2017 às 23h59min do dia 08/12/2017, horário oficial de Brasília-DF.
k) Previsão de Divulgação da Relação de Estudantes em Situação Regular	20/ 12/ 2017
l) Período de solicitação de Dispensa pela IES	Das 10h do dia 22/12/2017 às 23h59min do dia 31/01/2018, horário oficial de Brasília-DF.
m) Período de Solicitação de Dispensa pelo Inep	Das 10h do dia 05/02/2018 às 23h59min do dia 23/02/2018, horário oficial de Brasília- DF.

...

1.4 De acordo com a legislação, devem ser inscritos no Exame os Estudantes dos cursos de graduação, Ingressantes e Concluintes dos cursos avaliados, de acordo com o item 2 deste Edital, bem como os Estudantes Irregulares.

1.4.1 Para fins do disposto no item 1.4, consideram-se:

1.4.1.1 Inscrição dos Estudantes Irregulares: Estudantes habilitados no Enade de anos anteriores que, por qualquer razão, permaneceram em situação irregular e não foram beneficiados por dispensa oficial concedida pelo MEC. A IES deverá inscrevê-los para regularização de sua situação junto ao Enade, no entanto, esses Estudantes não realizarão o Exame.

1.4.1.2 Inscrição dos Estudantes Ingressantes: Estudantes que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2017, devidamente matriculados, e que tenham até vinte e cinco por cento da carga horária mínima do currículo do curso cumprida até o último de retificação, no entanto, esses Estudantes não realizarão o Exame.

1.4.1.3 Estudantes Concluintes dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura: Estudantes que tenham expectativa de conclusão do curso até julho de 2018 ou que tenham cumprido oitenta por cento ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o dia de retificação;

1.8 No histórico escolar do Estudante ficará registrada a situação de regularidade em relação à obrigação de participação do Enade.

1.8.1 A participação no Exame será atestada por meio da assinatura do Estudante na lista de presença da sala de aplicação, de acordo com o item 15.1.9 deste Edital, e/ou no cartão-resposta.

1.9.1 Considerando que o Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, depreende-se que os estudantes em situação irregular não integralizaram o conjunto de componentes curriculares que caracterizam a integralização do curso, não sendo cumpridos os critérios necessários para a colação de grau e a expedição de seus diplomas.

1.10 Ficam dispensados da inscrição no Enade 2017:

I - os estudantes dos cursos das áreas descritas no item 2 que colarem grau até o último dia do período de retificações; e

II - os estudantes que estiverem oficialmente matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil, na data de realização do Enade 2017, em instituição conveniada com a IES de origem.

4.1 Antes de efetuar a inscrição dos Estudantes a IES, por intermédio do PI e do Coordenador do Curso, deverá tomar ciência deste Edital, seus anexos e dos atos normativos neles mencionados, disponíveis na Página do Inep: <http://portal.inep.gov.br> para ciência das obrigações relativas à participação no Enade.

4.1.1 A inscrição do Estudante implicará, por parte da IES, ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2 Para realizar a inscrição, a IES deverá informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos Estudantes habilitados, documento obrigatório para efetivação da inscrição.

4.2 A inscrição dos Estudantes Irregulares será realizada, exclusivamente no endereço: <http://enade.inep.gov.br>, no prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital, horário oficial de Brasília-DF, pela IES por intermédio do Coordenador de Curso da Instituição.

4.3 A inscrição dos Estudantes Ingressantes será realizada, exclusivamente no endereço: <http://enade.inep.gov.br>, no prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital, horário oficial de Brasília-DF, pela IES por intermédio do Coordenador de Curso da Instituição.

4.4 A inscrição dos Estudantes Concluintes será realizada exclusivamente, no endereço: <http://enade.inep.gov.br>, no prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital, horário oficial de Brasília-DF, pela IES por intermédio do Coordenador de Curso da Instituição.

4.5 Para o PI e Coordenador de Curso acessarem o sistema é necessário um cadastro de senha. A senha é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade de seus titulares.

4.6 A IES, por intermédio do Coordenador do Curso, deverá, no ato da inscrição:

4.6.1 Autorizar o cadastro dos Estudantes habilitados para o Enade 2017, a partir de lista disponibilizada pelo Inep, que tem como referência as informações prestadas ao Censo da Educação Superior;

4.6.2 Incluir Estudantes habilitados para o Enade 2017 que não estejam na lista disponibilizada pelo Inep, desde que justifiquem o motivo da inclusão. Nesse caso, o Coordenador de Curso deverá ter o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Estudante, documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

4.6.3 Excluir Estudantes que estejam na lista disponibilizada pelo Inep e que não estejam habilitados no Enade 2017 para o Curso relacionado da IES, desde que justifiquem o motivo da exclusão.

4.6.4 Informar os dados acadêmicos dos Estudantes, quando estes não estiverem na lista do Censo da Educação Superior.

4.6.5 Divulgar e incentivar os Estudantes inscritos a realizarem o cadastro no período previsto no item 1.3 deste Edital, em sistema próprio, <http://enade.inep.gov.br>, horário oficial de Brasília-DF, quando deverão informar seus dados pessoais e de contato, e indicar atendimento especializado e/ou específico, se for o caso.

4.6.6 Supervisionar o cadastro dos Estudantes de sua IES e conferir se todos os Estudantes inscritos realizaram o cadastro.

4.6.6.1 Caso algum Estudante inscrito não tenha realizado o cadastro é responsabilidade do Coordenador de Curso contatá-lo para efetivação do cadastro, considerando que essa etapa é indispensável para o preenchimento do Questionário do Estudante.

6.1 As provas do Enade 2017, em cada uma das áreas avaliadas, serão elaboradas a partir do Banco Nacional de Itens da Educação Superior, tendo como base o disposto nas Diretrizes de Prova publicadas na Página do Inep.

6.2 O Enade tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos Estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

6.3 A prova do Enade 2017, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do Componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um Componente específico.

6.4 A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

6.5 A prova de Formação Geral tem a concepção dos seus itens e o processo de correção balizados pelos princípios dos Direitos Humanos.

6.6 As questões discursivas do componente de Formação Geral avaliam aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto.

6.7 A prova do Enade 2017 terá no componente específico de cada Área ou Curso Superior de Tecnologia avaliado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudo de casos.

6.8 O Enade 2017 é composto ainda pelo Questionário do Estudante, de preenchimento obrigatório para todos os estudantes inscritos na condição de concluintes regulares. O não preenchimento por completo do referido instrumento ensejará irregularidade do estudante perante o Exame.

16.6 O Coordenador de Curso deverá preencher Questionários próprios, destinados às informações gerais sobre o curso, no período de 27 de novembro de 2017 a 08 de dezembro de 2017.

16.7 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Inep.